

**Processo TC/003238/2026**

**Objeto:** Autorização para Dispensa Eletrônica – Aquisição de material bibliográfico, constituído por livros impressos, destinado a compor o acervo da biblioteca e para atender às demandas dos Gabinetes, Unidades do TCMSP, professores e alunos da pósgraduação da EGC.

**Interessado(s):** TCMSP

**DESPACHO**

À

**Coordenadoria de Contratos**

Sra. Coordenadora Chefe

Considerando o Processo Administrativo nº TC/003235/2026, que trata da aquisição de material bibliográfico, constituído por livros impressos, destinado a compor o acervo da biblioteca e para atender às demandas dos Gabinetes, Unidades do TCMSP, professores e alunos da pósgraduação da EGC, **AUTORIZO** a realização da Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de contratação de serviços e compras considerados comuns, conforme definido no Termo de Referência.

A presente contratação tem por finalidade a atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Conselheiro Teófilo de Andrade, de modo a atender às necessidades de informação e capacitação dos Conselheiros, Auditores, servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como dos professores e alunos dos cursos de pós-graduação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas, garantindo a atualização das bibliografias básicas e complementares e o adequado suporte às atividades acadêmicas e institucionais.

Ressalte-se que a necessidade da contratação encontra respaldo nos estudos técnicos elaborados pela Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação, bem como pesquisa de mercado realizada pela Unidade Técnica de Licitação, os quais evidenciaram a adequação e a viabilidade da solução proposta.

Conforme planilha orçamentária constante dos autos, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº dotação 77.10.01.032.4005.2.009.3390.30 – Material de Consumo.

Considerando que a contratação abrange diversos itens agrupados, a divulgação dos preços estimados por item, apurados na pesquisa de mercado, mostra-se essencial para reduzir o risco de propostas desbalanceadas que possam comprometer a execução do objeto, garantir a exequibilidade das ofertas mediante parâmetros adequados para a composição dos preços e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Tal determinação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 14.133/21, que admite a divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias à elaboração das propostas, mesmo quando o orçamento global possa ser sigiloso.

Diante do exposto nos autos, **DETERMINO** a alteração do Termo de Referência para incluir expressamente a divulgação dos preços estimados por item, conforme pesquisa de mercado constante no processo, preservando-se inalteradas as demais disposições, tais como especificações técnicas do objeto, requisitos de habilitação e critérios de execução contratual.

**DETERMINO**, ainda, que o aviso e o Edital da Dispensa Eletrônica sejam publicados nos meios legalmente exigidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e que o processo seja encaminhado à Unidade Técnica de Licitações para adoção das providências necessárias à publicação do aviso, condução da sessão pública e execução das demais etapas do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica.

São Paulo, 11 de junho de 2026

**GLÁUCIO TEIXEIRA TAVARES**  
Secretário Administrativo

/jds